

LEI MUNICIPAL N.º 5.662/2025

De 29 de Janeiro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo para participação de munícipe em competição esportiva, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Carangola/MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em moeda corrente, incentivo para participação do munícipe, Kailler Tavares Sousa na Competição Esportiva denominada: “*The New Season*”.

Art. 2º. O incentivo de que trata o artigo 1º desta Lei será no valor de R\$2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), que deverá ser repassada ao atleta Kailler Tavares Sousa, inscrito no CPF sob n.º 150.281.656-37, para custear os custos relacionados à participação no evento esportivo denominado “*The New Season*”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carangola/MG, 29 de janeiro de 2025.

SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA	
PROTOCOLO	
Entrada n.º	60/2025
Em	04/02/2025
Horário	13:19
Carlos Wilton	



Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI APROVADO

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER INCENTIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE
MUNÍCIPE EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, aprovou:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em moeda corrente, incentivo para participação do munícipe, Kailler Tavares Sousa na Competição Esportiva denominada: “*The New Season*”.

Art. 2º. O incentivo de que trata o artigo 1º desta Lei será no valor de R\$2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), que deverá ser repassada ao atleta Kailler Tavares Sousa, inscrito no CPF sob n.º 150.281.656-37, para custear os custos relacionados à participação no evento esportivo denominado “*The New Season*”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carangola, Casa Barão de São Francisco, em 27 de janeiro de 2025.



LUCIANO AMARAL DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Carangola
Biênio 2025/2026

PARECER Nº 011/ 2025

(X) Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

- () Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Fiscalização Financeira
() Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Meio Ambiente
() Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Turismo, Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

em reunião realizada no dia / / para parecer:

PROJETO DE LEI Nº 009/2025

Autoria: Poder Executivo

Título: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo para participação de munícipe em competição esportiva e dá outras providências.

Conclusão do Relator:

Aprovo as esportes, promoção social

Apresentou a Comissão Parecer **FAVORÁVEL** ao mesmo.

1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27 / 01 / 25

Luciano Amaral de Souza
Presidente

Comissão Legislação, Justiça e Redação Final

Quinzeira:

Vereador Otávio Fonseca de Oliveira - Presidente

2ª DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27 / 01 / 25

Vereador Joel Maia de Abreu - Secretário

Luciano Amaral de Souza
Presidente

Vereador Carlos Augusto Ribeiro Bedito – Relator

Câmara Municipal de Carangola, 27 / 01 / 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA

CNPJ/MF 20.296.760/0001-03
www.camaracarangola.mg.gov.br



PARECER Nº 011/ 2025

- () Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
(x) Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Fiscalização Financeira
() Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Meio Ambiente
() Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Turismo, Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

em reunião realizada no dia / / para parecer:

PROJETO DE LEI Nº 009/2025

Autoria: Poder Executivo

Título: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo para participação de munícipe em competição esportiva e dá outras providências.

Conclusão do Relator:

Apresentou a Comissão Parecer **FAVORÁVEL** ao mesmo.

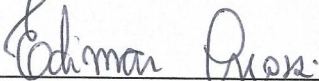
Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Fiscalização Financeira



Vereador Carlos Antônio Candinho - Presidente

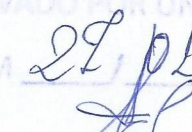


Vereador Luiz Carlos Miranda - Secretário

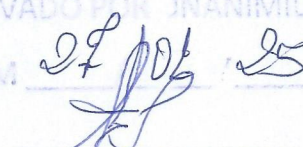


Vereador Edimar Grossi – Relator

1ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27/01/25

Luciano Amaral de Souza
Presidente

2ª DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27/01/25

Luciano Amaral de Souza
Presidente

Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 78, Centro, Carangola/MG, CEP 36800-000.

Telefone: (32) 3741-1970 – Fax: (32) 3741-3970

E-mail: camara@camaracarangola.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA

CNPJ/MF 20.296.760/0001-03
www.camaracarangola.mg.gov.br



PARECER Nº 011/ 2025

- () Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
() Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Fiscalização Financeira
() Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Meio Ambiente
(x) **Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Turismo, Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor**

em reunião realizada no dia / / para parecer:

PROJETO DE LEI Nº 009/2025

Autoria: Poder Executivo

Título: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo para participação de munícipe em competição esportiva e dá outras providências.

Conclusão do Relator:

Apresentou a Comissão Parecer **FAVORÁVEL** ao mesmo.

Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Turismo, Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

Vereador Patrick Neil Drumond Albuquerque - Presidente

Vereador Sanderson Souza Ribeiro - Secretário

Vereador Mauro Maia Vicente – Relator

1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 29 DE JULHO DE 2025

Luciano Amaral de Souza
Presidente

2ª DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE

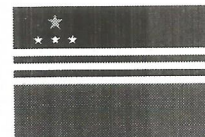
EM 29 DE JULHO DE 2025

Luciano Amaral de Souza
Presidente

Câmara Municipal de Carangola, / /2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA



Carangola/MG, 13 de janeiro de 2025.

Ofício n.º 013/2025/PGM/GP
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Com meu cordial cumprimento, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo inc. I do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Carangola, o anexo Projeto de Lei, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo para participação de munícipe em competição esportiva, e dá outras providências”*, a fim de ser submetido à apreciação desse r. Parlamento Municipal.

A justificativa que acompanha o projeto demonstra as razões e a finalidade da presente proposta.

Certo da apreciação por esta Casa Legislativa, externo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA

RECEBI EM

27.01.25
às 18:30h
Cristiane Assis
Chefe de Gabinete

Ao Exmo. Senhor
LUCIANO AMARAL DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Carangola/MG





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

O presente projeto de Lei que segue para apreciação dessa Casa *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo para participação de munícipe em competição esportiva, e dá outras providências”*.

O referida competição denominada *“The New Season”*, realizar-se-á no mês fevereiro 2022, na cidade de Itatiba, São Paulo. A solicitação de incentivo que ora se apresenta se justifica devido aos custos relacionados à participação do atleta Kaiiler Tavares Sousa nas competições em cada uma dessas cidades.

Na perspectiva da Política de Assistência Social, o esporte atua como um catalisador no processo de promoção e desenvolvimento social, contribuindo no aspecto de inclusão social e no processo de fortalecimento de vínculos, pois através dele é possível proporcionar à criança e ao adolescente a convivência social, além de trabalhar conceitos de disciplina e de coletividade que é essencial para a vida em sociedade.

Ademais, o esporte é um grande aliado no processo de desenvolvimento saudável. Auxilia na promoção de integração social, alia benefícios físicos, mentais e sociais, impactando positivamente no desempenho dos jovens, sobretudo dos mais vulneráveis, uma vez que promove a inclusão social do público em questão, que enxergam nas práticas esportivas um caminho para melhoria da sua qualidade de vida.

Mediante o exposto, segue em anexo o Projeto de Lei que ora se apresenta, solicitando apreciação dos nobres vereadores dessa Egrégia Câmara e, por conseguinte, a sua aprovação, considerando as justificativas acima mencionadas.

Essas são, Senhor Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o projeto de lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria, convertendo-se em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA

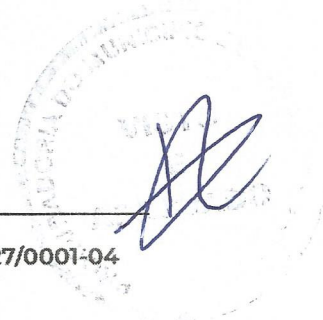


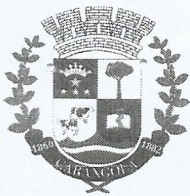
Razões pelas quais, submeto o presente projeto de lei à apreciação, buscando a aprovação em prol do interesse público.

Eis o teor da presente, para que surta seus reais efeitos.

Carangola/MG, 13 de janeiro de 2025.


SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI N.º 009 /2025
DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo para participação de munícipe em competição esportiva, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, *Silas Vieira*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em moeda corrente, incentivo para participação do munícipe, *Kailler Tavares Sousa* na Competição Esportiva denominada: *“The New Season”*.

Art. 2º. O incentivo de que trata o artigo 1º desta Lei será no valor de R\$2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), que deverá ser repassada ao atleta *Kailler Tavares Sousa*, inscrito no CPF sob n.º 150.281.656-37, para custear os custos relacionados à participação no evento esportivo denominado *“The New Season”*.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carangola/MG, 13 de janeiro de 2025.

1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM

22 01 25

SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

Luciano Amaral de Souza
Presidente

2ª DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE

22 01 25

Luciano Amaral de Souza
Presidente